

CLASSIFICADOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 52/CPL/2018, Processo Nº 1250/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ 09.381.459/0001-57, no valor total de R\$ 16.066,89.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2018.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 52/CPL/2018, Processo Nº 1250/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03, no valor total de R\$ 28.182,20.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2018.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2018
Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU**.
Processo Administrativo Nº 192/SEMSAU/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO O 1º (PRIMEIRO) EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DA SAÚDE- GOVERNO FEDERAL Nº 11465.675000/1170-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 23/10/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local [lances://licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.007/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1001/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R\$ 249.847,47 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais quarenta e sete centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PRESIDENTE DA CPL
Port. Nº215/GAB/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
PROCESSO Nº 660/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de Micro-computadores, multifuncionais e acessórios de informática**, através de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 557.103,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito no Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **09/10/2018**, até as **09:30hs** do dia: **19/10/2018**.
Abertura das propostas: **19/10/2018 às 09:45hs**.
Início do pregão: **19/10/2018 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 660/2018.
Da Fonte de Recursos: 4.4.90.52 - Material Permanente.
3.3.90.30 - Material de Consumo

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 05 de Outubro de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI PARANÁ, REFERENTE A 5ª SOLIDARIA EM PARCERIA COM APAE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO DIA 27/09/2018.

A-) RECEITAS:

GAPC - ARRECADAÇÃO, REFERENTE A VENDA DE INGRESSOS NA BILHETERIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, 5ª SOLIDARIA, DIA 27/09/2018.....	R\$- 5.100,00
APAE - ARRECADAÇÃO, REFERENTE A VENDA DE INGRESSOS NA BILHETERIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NA 5ª SOLIDARIA, DIA 27/09/2018.....	R\$- 4.835,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$- 9.935,00

B-) DESPESAS:

PAGO VLR REFERENTE A CONFECCÃO DE 8.000 INGRESSOS, PARA A 5ª SOLIDARIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, DIA 27/09/2018.....	R\$- 260,00
PAGO VLR REF. AOS PREMIO DE TRÊS SORTEIOS, NO VALOR DE R\$-1.000,00, CADA.....	R\$- 3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$- 3.260,00
TOTAL GERAL LÍQUIDO.....	R\$- 6.675,00

RATEIO:

GAPC 50%.....	R\$-3.337,50
APAE 50%.....	R\$-3.337,50

JÍ PARANÁ - RO., 01 DE OUTUBRO DE 2018

EDIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO GAPC

ALDENIR BRAGA DE MESQUITA
TESOUREIRO DO GAPC

ILMA BADARO DE CAMPO
APAE DE JÍ PARANÁ

GUILHERME CYRO SANSSALONE
APAE DE JÍ PARA

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 034/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 055/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 119/MCMA, de 26/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, com a observação que deve ser encaminhado além do projeto ao corpo de bombeiro o projeto elaborado para sanar a recomendação quanto a necessidade de execução da reforma do muro.

Ressalto que o projeto deve ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias até as 10:00 hrs, a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 036/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor das ordens de serviço n. 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18 com notificação 025 e ordem de serviço 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

Considerando os prazos de entrega abaixo relacionados:

Ordem de serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, notificação 025, prazo de entrega 28/09/2018; e

Ordem de serviço 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 02/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Destaco aqui que os tramites posteriores à elaboração dos projetos são agendados de acordo com as ordens de serviços, desta forma, faz-se necessário que as mesmas tenham seus prazos atendidos, sendo a prorrogação um ato esporádico e não rotineiro, para evitarmos transtornos com os demais órgãos desta Municipalidade.

Destaco ainda que, esta empresa esta em análise pelo setor de Controladoria Interna do Município, sendo necessária a apresentação de relatório mensal, onde é apresentado o volume de serviços entregues, o atendimento dos prazos e a qualidade do serviço ofertado.

Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente a documentação solicitada nas ORDENS DE SERVIÇOS/NOTIFICAÇÕES supracitadas, ou pronunciamento quanto aos fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 037/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 080/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/08/2018 e resposta recebida através do Ofício 110/MCMA/18 de 25/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro através de nota técnica.

Considerando a necessidade de atendimento do apontado pelo senhor engenheiro e ainda atender ao prazo estipulado previamente pelo Ministério para envio, analise a aprovação dos projetos.

È que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que o processo encontra-se aguardando o documento aqui aventado.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima, acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 039/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 091/MCMA/2018, de 14/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou a ausência de peças técnicas, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 091/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 035/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 082/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/08/2018 e resposta recebida através do Ofício 119/MCMA/18 de 26/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, com a observação que, os problemas averiguados no momento da visita in loco devem ser apresentados a esta administração em tempo hábil para resposta dentro da vigência da Ordem de serviço expedida, e não da forma como fora apresentado no ofício 119/MCMA/18, onde, em vez de apresentar o projeto, que teve prazo para elaboração de 35 dias, apresentou um Ofício falando sobre as necessidades para a elaboração.

Destaco aqui que os tramites posteriores à elaboração do projeto são agendados de acordo com as ordens de serviços, desta forma, faz-se necessário que as mesmas tenham seus prazos atendidos, sendo a prorrogação um ato esporádico e não rotineiro, para evitarmos transtornos com os demais órgãos desta Municipalidade.

Destaco ainda que, esta empresa esta em análise pelo setor de Controladoria Interna do Município, sendo necessária a apresentação de relatório mensal, onde é apresentado o volume de serviços entregues, o atendimento dos prazos e a qualidade do serviço ofertado.

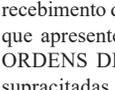
Ressalto que o projeto deve ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias até as 10:00 hrs, a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 038/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 071/MCMA/2018, de 06/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do setor de análises de projetos em anexo.

Considerando a necessidade de atendimento do apontado pelo senhor engenheiro e ainda atender ao prazo estipulado previamente pelo Ministério para envio, analise a aprovação dos projetos.

Considerando que estamos no período da segunda cláusula suspensiva e que a mesma não será mais prorrogada.

Considerando que a não apresentação do projeto ao Ministério em tempo hábil impossibilita a análise a aprovação do escopo apresentado È que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de convênio em status de análise.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima, acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 037/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 125/MCMA/18 de 27/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia da planilha apresentada constatou-se que a descrição dos itens esta insuficiente para o processo de compra, bem como os quantitativos estão divergentes unidade e kilo para o mesmo item, assim como a ausência do código e banco de dados.

È que remeto o projeto contendo a análise prévia, para adequação e correção.

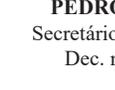
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima, acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 040/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do documento acima listado, é que procedemos com a presente notificação para a elaboração das planilhas de acordo com o descrito no documento.

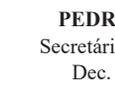
Ressalto que as planilhas devem ser ajustadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento deste documento, o horário de entrega do documento não pode ultrapassar às 10:00 hrs. do dia do vencimento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 040/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 031/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 19/07/2018, e em atenção ao solicitado pela secretaria municipal de assistência social através do memorando 205/SEMAS/ADM/2018, de 01/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor do documento acima listado, é que procedemos com a presente notificação para a elaboração das planilhas de acordo com o descrito no documento.

Ressalto que as planilhas devem ser ajustadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento deste documento, o horário de entrega do documento não pode ultrapassar às 10:00 hrs. do dia do vencimento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 041/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 049/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018. Considerando a resposta encaminhada por esta empresa em 28/09/2018 através do Ofício 132/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a análise do teor da documentação entregue, constatou-se que a documentação entregue faz menção a ordem de serviço 049, porém, o documento enviado é da CMEI EDMILSON DA SILVA e não CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT.

Destaco ainda que, esta empresa esta em análise pelo setor de Controladoria Interna do Município, sendo necessária a apresentação de relatório mensal, onde é informado o volume de serviços entregues, o atendimento dos prazos e a qualidade do serviço ofertado.

Ressalto que o projeto deve ser entregue no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento deste documento. O horário para entrega é até as 10:00 hrs do data estipulada.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente as adequações do AEROPORTO JOSE COLETO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente as adequações do AEROPORTO JOSE COLETO, conforme documentação entregue pelo engenheiro do DER Sr. Umberto Faiol.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se conforme descrito: Apresentação do estudo encerra-se em 18/10/2018 às 10:00 Hrs; e Apresentação do projeto encerra-se em 03/12/2018 às 10:00 Hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração da planta de layout da área do gabinete do Prefeito.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração da planta de layout da área do gabinete do Prefeito.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a técnica responsável designado para acompanhamento da elaboração é a Srº CLAUDIA MEYER DONADEL.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/11/2018 às 10:00 hrs

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração da planta de layout da área do gabinete do Prefeito.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração da planta de layout da área do gabinete do Prefeito.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a técnica responsável designado para acompanhamento da elaboração é a Srº CLAUDIA MEYER DONADEL.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/11/2018 às 10:00 hrs

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 042/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 023/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 048/MCMA, de 21/08/2018, 1ª notificação 016 de 03/09/2018 e 2ª notificação 028 de 25/09/2018, com resposta através do ofício 124/MCMA/2018 de 28/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 85 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 124/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a recuperação da cerca de isolamento da área das lagoas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a recuperação da cerca de isolamento da área das lagoas, conforme solicitado através do PARECER TECNICO AMBIENTAL N. 520/2018 no item 5.1.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/11/2018 às 1000 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de novembro de 2018.
corrigir

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a recuperação da cerca de isolamento da área das lagoas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a recuperação da cerca de isolamento da área das lagoas, conforme solicitado através do PARECER TECNICO AMBIENTAL N. 520/2018 no item 5.1.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/11/2018 às 1000 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de novembro de 2018.
corrigir

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para análise da necessidade e elaboração de projeto referente o guarda corpo nas calçadas da EMEF ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para análise da necessidade e elaboração de projeto referente o guarda corpo nas calçadas da EMEF ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO, processo 15326/2011.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/11/2018 às 10:00 hrs

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de estudo e projeto referente as adequações do AEROPORTO JOSE COLETÓ, conforme documentação entregue pelo engenheiro do DER Sr. Umberto Faiol" e Ordem de Serviço 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para análise da necessidade e elaboração de projeto referente o guarda corpo nas calçadas da EMEF ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO, processo 15326/2011 e Ordem de Serviço 136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte retificação no Resumo do Contrato nº 050/2018 do processo nº 1-333/SEMOSP/2018.

Onde Sê lê: Vigência: o prazo do contrato Maximo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias corrido.

Leia-se:
Vigência: o prazo Maximo para a execução é de 120 (cento e vinte) dias corrido e o prazo do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corrido.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento visita "in loco" para elaboração de projeto referente a recuperação da cerca de isolamento da área das lagoas, conforme solicitado através do PARECER TECNICO AMBIENTAL N. 520/2018 no item 5.1 e Ordem de Serviço 134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de insumos para pavimentação em CBUQ, nos trechos T-2 entre Rua Manoel Franco e São Luiz e T-7 entre Rua São Luiz e Teresina, conforme Ordem de Serviço 137/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 03 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 137/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de insumos para pavimentação em CBUQ. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CP/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de insumos para pavimentação em CBUQ, nos trechos T-2 entre Rua Manoel Franco e São Luiz e T-7 entre Rua São Luiz e Teresina.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.
IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/12/2018 às 10:00 hrs

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado a Senhora CLAUDIA MEYER DONADEL, desenhista industrial, para acompanhamento visita "in loco" para elaboração da planta de layout da área do gabinete do Prefeito e Ordem de Serviço 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/PMBNO/2018
PROCESSO N.º 1490/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de peças automotivas para os caminhões iveco tector 240 e 28 e iveco eurocargo 230 e 24, pertencentes a secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1490/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS10.664,72 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 65/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **O Pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento definitivo após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - 10900 - MATERIAL DE CONSUMO**, projeto atividade 26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1585/2018.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 76/2018 anexado ao processo administrativo 1490/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 26.09.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/PMNBO/2018
PROCESSO N.º 1490/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR BIANCHINI ME**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de peças automotivas para os caminhões iveco tector 240 e 28 e iveco eurocargo 230 e 24, pertencentes a secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1490/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS10.642,60 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 65/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **O Pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento definitivo após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - 10900 - MATERIAL DE CONSUMO**, projeto atividade 26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1586/2018.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 77/2018 anexado ao processo administrativo 1490/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 26.09.2018.